



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2023 PARA FORNECIMENTO DE MADEIRA, FIRMADO EM 21 DE JUNHO DE 2023.

Que entre si realizam, o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil,, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VOLMIR JOSÉ TENEDINI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Linha Nova, S/N, na cidade de Rodeio Bonito/RS, inscrita no CNPJ nº **14.488.063/0001-43**, representada neste ato pelo Sr. **Dieison Tenedini**, residente e domiciliado na Rua Júlio de Castilhos, S/N, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF n.º 033.186.730-30 e da Carteira de Identidade Civil nº 9116839251, expedida pela SSP/RS. Doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAR** o contrato nº 151/2023 para o para fornecimento de madeiras, para serem usadas nas diversas obras das Secretarias de Obras e Urbanismo e de Assistência Social e Habitação do Município de Rodeio Bonito - RS e demais condições conforme segue:

Cláusula Primeira: Do Fornecimento: A CONTRATADA na qualidade de vencedora da modalidade de Pregão Presencial nº 25/2023, de 06 de junho de 2023, processo licitatório nº 107/2023, a qual está vinculada a este instrumento de contrato se compromete a fornecer para o CONTRATANTE, os seguintes produtos: Conforme segue:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Percentual aditivado	Quantidade aditivada
1	300	M	Caibro de eucalipto 15x15cm para pilares de casa	25%	75
5	5.000	M	Madeira eucalipto p/ travamento de paredes 5x7cm	25%	1.250
8	500	M	Rodapé U para divisórias	25%	125
9	400	M ²	Divisória de pinus com encaixe h=2,70m	25%	100
15	50	DZ	Tabua pinus p/ caixaria de 15 a 25cm	25%	12
17	10	DZ	Tabua pinus p/ caixaria 10cm	25%	2,5
20	1.000	M	Barrote de eucalipto 5x15cm	25%	250

Cláusula Segunda O presente aditivo, está fundamentado no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula Terceira: Permanecem inalterados as demais cláusulas do contrato original que não colidem com este Termo Aditivo.





ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito, 08 de abril de 2024.

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
CONTRATADA

VOLMIR JOSÉ TENEDINI-ME
CNPJ nº 14.488.063/0001-43
CONTRATADA

Testemunha 1° _____
CPF: _____

Testemunha 2° _____
CPF: _____

De acordo em data supra:
Paula Geisa Pena
OAB/RS 100.531
Assessoria jurídica